

Ofício nº 390/2026/SEMÁS

Castanhal/PA, 06 de abril de 2026

À  
Excelentíssima Senhora  
**Tatiana do Socorro Martins da Silva**  
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações  
Prefeitura Municipal de Castanhal

**Assunto:** Solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 064/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação N.º 014/2025, Processo Administrativo nº 2021/4/5662.

Excelentíssima Senhora Secretária,

O Contrato nº 064/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, firmado com a empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais sistemas são indispensáveis para o adequado gerenciamento das rotinas administrativas, financeiras e de execução orçamentária, contribuindo diretamente para a organização, controle e transparência das ações e serviços socioassistenciais.

Considerando o término da vigência contratual previsto para 30 de abril de 2026, evidencia-se a necessidade de prorrogação do referido instrumento pelo período adicional de 8 (oito) meses, compreendido entre 1º de maio de 2026 e 31 de dezembro de 2026, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízos à execução das atividades desta Secretaria.

Ressalta-se que a solução atualmente contratada integra, em uma única plataforma, funcionalidades relacionadas às áreas de licitações e contabilidade. Entretanto, a Administração Municipal já iniciou providências visando à segregação desses serviços, mediante a formalização de contratações distintas, em consonância com as demandas específicas da gestão pública e com o aprimoramento da eficiência administrativa.

No que se refere aos serviços de licitações, encontra-se em andamento a estruturação de novo processo administrativo, processo nº 0809001/2025/SUPRI, destinado à realização de procedimento licitatório próprio, com expectativa de conclusão em prazo estimado de até 3 (três) meses, desde que não haja intercorrências.

Por sua vez, a contratação referente aos serviços contábeis ainda se encontra em fase inicial de planejamento, envolvendo levantamento das necessidades técnicas, elaboração de termo de referência, pesquisa de mercado e demais etapas legais, o que demanda maior prazo para sua conclusão.

Ademais, a substituição imediata do sistema atualmente utilizado não se mostra viável, considerando a necessidade de migração de dados, capacitação dos servidores e adaptação dos



fluxos internos da Secretaria, fatores que exigem planejamento adequado para não comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, aplica-se o disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, que admite, em caráter excepcional e devidamente justificado, a prorrogação dos contratos de serviços contínuos por período adicional, mediante autorização da autoridade competente.

Assim, a prorrogação excepcional do contrato pelo período de 8 (oito) meses mostra-se necessária, razoável e devidamente fundamentada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Secretaria Municipal de Assistência Social e o tempo necessário para a conclusão dos novos processos de contratação.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a formalização do competente termo aditivo, assegurando a manutenção dos serviços em condições regulares e juridicamente adequadas.

Atenciosamente,



**CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADRÓS**  
Secretária Municipal de Assistência Social Interina

